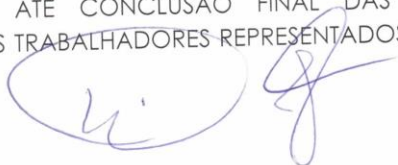


ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

AOS 30 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSETE NA SEDE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA ALIMENTAÇÃO - SINTRIAL SITO À RUA 29 DE JULHO, 455, CENTRO, NA CIDADE DE CONCÓRDIA - SC, DEVIDAMENTE CONVOCADA ATRAVÉS DA PUBLICAÇÃO DE EDITAL NO JORNAL "OJORNAL" DO DIA ONZE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSETE E ANEXADO NOS LOCAIS DE TRABALHO JUNTO AS EMPRESAS, COM INÍCIO EM SEGUNDA CONVOCÇÃO ÀS 19H30MIN. DANDO INÍCIO AOS TRABALHOS EU VILMAR BARRO CUMPRIMENTEI A TODOS OS PRESENTES DESEJANDO AS BOAS VINDAS E EM SEGUIDA PASSEI A FAZER A LEITURA DO EDITAL DE CONVOCÇÃO. LOGO EM SEGUIDA PASSOU-SE A DISCUTIR O PRIMEIRO ASSUNTO DO EDITAL DE CONVOCÇÃO QUANTO A DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DO ROL DE REIVINDICAÇÕES A SER ENTREGUE AOS SINDICATOS PATRONAIS A FIM DE OFICIALIZAR O INÍCIO DAS NEGOCIAÇÕES COLETIVAS PARA O EXERCÍCIO 2018 E POSTERIORMENTE FIRMAR EM DEFINITIVO AS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO. PASSANDO PARA O DEBATE REFERENTE O ROL, FORAM APRESENTADAS AS PROPOSTAS JÁ DEFINIDAS PELA DIREÇÃO QUE É PELA MANUTENÇÃO DAS CLAUSULAS SOCIAIS JÁ EXISTENTES COM AS ADEQUAÇÕES NO QUE FOR NECESSÁRIO A NOVA CLT, PARA QUE SE POSSA GARANTIR O QUE PREVALEÇA MAIS FAVORÁVEL PARA OS TRABALHADORES INCLUSIVE SE FOR O CASO ESTENDENDO A VIGÊNCIA DAS MESMAS PARA DOIS ANOS EM CASO E APROVAÇÃO COM OS SINDICATOS PATRONAIS, QUANTO AS CLAUSULAS ECONOMICAS SERÁ FEITA A PROPOSTA DE REPOSIÇÃO DO INPC ACUMULADO DO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 MAIS 5% (CINCO POR CENTO) A TÍTULO DE GANHO REAL A SER APLICADO SOBRE O VALOR DOS SALÁRIOS NORMATIVOS E TAMBÉM PARA OS GANHAM ACIMA DO NORMATIVO. PASSANDO A PALAVRA PARA OS PARTICIPANTES E APÓS ALGUMAS CONSIDERAÇÕES FOI APROVADO O ROL APRESENTADO POR UNANIMIDADE. PASSANDO PARA O SEGUNDO ASSUNTO DO EDITAL A ASSEMBLÉIA OUTORGOU PODERES PARA A DIRETORIA/COMISSÃO DE NEGOCIAÇÃO SE FOR NECESSÁRIO INSTAURAR DISSÍDIO COLETIVO E OU PRORROGAR A VIGENCIA DAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO QUE SE ENCONTRAM VIGENTES NA SUA TOTALIDADE OU EM PARTE ATÉ NEGOCIAÇÃO FINAL DAS MESMAS O QUE FOI APROVADO POR UNANIMIDADE. PASSANDO A DISCUSSÃO PARA O TERCEIRO ASSUNTO DO EDITAL QUANTO AO



VALOR A SER CONTRIBUIDO MENSALMENTE A TITULO DE MENSALIDADE SINDICAL A SEREM DESCONTADAS E CONTRIBUIDAS PELOS TRABALHADORES SINDICALIZADOS AO SINTRACOM APÓS DISCUSSÃO DA ASSEMBLÉIA RESTOU APROVADO POR UNANIMIDADE O VALOR A SER CONTRIBUIDO MENSALMENTE DE R\$ 14,00 (CATORZE REAIS) A SER APLICADO A PARTIR DE PRIMEIRO DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZOITO. PASSANDO A DISCUSSÃO PARA O QUARTO ASSUNTO DO EDITAL QUANTO A DEFINIÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL NEGOCIAL EM FAVOR DO SINDICATO FOI APROVADO POR TODOS A MANUTENÇÃO DO DESCONTO DE DUAS PARCELAS NO PERCENTUAL DE 4% (QUATRO POR CENTO) A SER DESCONTADA DE TODOS OS TRABALHADORES SINDICALIZADOS OU NÃO DEVENDO SER DESCONTADO NA FOLHA DE PAGAMENTO A PRIMEIRA PARCELA NO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZOITO E A SEGUNDA NO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E DEZOITO, FICOU APROVADO TAMBÉM O AMPLO DIREITO DE OPOSIÇÃO AO DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO, DEVENDO O TRABALHADOR OU TRABALHADORA APRESENTAR JUNTO A ENTIDADE SINDICAL POR CARTA ESCRITA DO PRÓPRIO PUNHO SUA MANIFESTAÇÃO ATÉ O DIA 20 (VINTE) DE CADA MÊS DO DESCONTO, ONDE SERÁ PROTOCOLADO E DEVOLVIDO UMA VIA PARA SER ENTREGUE A EMPRESA A FIM DE QUE NÃO SEJA EFETUADO O DESCONTO EM FOLHA. OS TRABALHADORES QUE CONCORDAREM COM O DESCONTO DA CONTRIBUIÇÃO NÃO TERÃO NECESSIDADE DE FAZER E ENTREGAR AS CARTAS DE OPOSIÇÃO, SENDO QUE A REFERIDA CONTRIBUIÇÃO RESTOU APROVADA POR UNANIMIDADE, SOB OS TERMOS EM QUE A PRÓPRIA LEGISLAÇÃO VIGENTE OU SEJA A NOVA CLT DISPÕE QUE PREVALECE A PREMISSA DO ACORDADO SOBRE O LEGISLADO ALIADO AO FATO DE QUE A DECISÃO PASSOU POR ASSEMBLÉIA GERAL BEM COMO PELO FATO DE QUE AS NEGOCIAÇÕES E CONQUISTAS OBTIDAS EM CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO POSSUEM SEUS EFEITOS PARA TODOS OS TRABALHADORES INTEGRANTES DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS REPRESENTADAS PELO SINTRACOM SEJAM TRABALHADORES SINDICALIZADOS OU NÃO SINDICALIZADOS. PASSANDO A DISCUSSÃO DO QUINTO ASSUNTO DO EDITAL A ASSEMBLÉIA OUTORGOU POR UNANIMIDADE PODERES EM CARÁTER PERMANENTE PARA QUE A DIREÇÃO/COMISSÃO DE NEGOCIAÇÃO CONDUZA AS NEGOCIAÇÕES ATÉ CONCLUSÃO FINAL DAS MESMAS E BEM REPRESENTAR OS TRABALHADORES REPRESENTADOS PELO SINTRACOM



HOMOLOGANDO ANTECIPADAMENTE TODAS AS DELIBERAÇÕES A SEREM FIRMADAS QUANTO AS NEGOCIAÇÕES A SEREM TRATADAS PARA APROVAÇÃO DAS CCT's COM VIGENCIA APARTIR DE 2018, O QUE RESTOU APROVADA PELA ASSEMBLÉIA A DESNECESSIDADE SE ASSIM A COMISSÃO DE NEGOCIAÇÃO ENTENDER DE UMA NOVA ASSEMBLÉIA GERAL PARA HOMOLOGAÇÃO DAS NEGOCIAÇÕES DAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO COM VIGÊNCIA A PARTIR DE PRIMEIRO DE JANEIRO DE 2018 O QUE DESDE JÁ RESTA APROVADA E ACEITA NOS TERMOS EM QUE FOREM NEGOCIADAS. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR EU VILMAR BARRO PRESIDENTE DO SINTRACOM AGRADECI A PRESENÇA DE TODOS E LAVREI A PRESENTE ATA QUE APÓS LIDA FOI APROVADA POR TODOS SENDO QUE OS PRESENTES NA ASSEMBLÉIA JUNTAMENTE COM ESTE QUE A SUBSCREVE ASSINARAM A LISTA DE PRESENÇA EM LIVRO ESPECIFICO PARA TAL (LIVRO DE ASSINATURAS).

